



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**TERMO Nº 26 / 2023 - SOF (11.00.46.38)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**João Pessoa-PB, 20 de Novembro de 2023**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO UFPB/SOF Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrito(a) no CNPJ sob o nº inscrito no CNPJ sob o n.º 24.098.477/0001-10, sediada à Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa-PB. **CONTRATADA:** SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.309.324/0001-83, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP 58.401-384.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Anulação do 2º Termo de Apostilamento e Repactuação de Preços do Contrato com efeitos a partir de 01/05/2023, com base no Termo Aditivo CCT nº PB000410/2023.

1. Considerando a previsão legal constante no art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/1993 e os autos do Processo nº 23074.083612/2023-18, consoante os documentos: SOLICITAÇÃO Nº 2023/2023 - SSG (cód. verificação: da34a2cf7c), DESPACHO Nº 195/2023 - SSG (cód. verificação: 2cadd53ef0) e Ofício Eletrônico nº 298/2023 - SSG - GC (cód. verificação: 22cfa2bb29), procede-se com o APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato, conforme disposto a seguir:

1.1 A alteração do valor contratual decorre da REPACTUAÇÃO dos salários e outros benefícios da categoria, consoante à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o nº PB000071/2023, em 15/03/2023, número da solicitação MR012257/2023, Termo Aditivo CCT nº PB000290/2023, em 06/07/2023, solicitação nº MR036833/2023, Termo Aditivo CCT nº PB000410/2023, em 14/09/2023, solicitação nº MR051154/2023 e ainda, consoante a Medida Provisória 1.172/2023, que trata do valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023.

1.2 O valor mensal do contrato, depois de repactuado, passa a ser de:

1.2.1. De 01/05/2023 a 15/10/2023:

<b>CAMPUS I - JOÃO PESSOA/SANTA RITA</b>		
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA - TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Valor Mensal</b>
ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	193.160,41	R\$ 466.121,47
ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS/GALPÕES	1.603,44	R\$ 2.043,00
ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS	17.532,11	R\$ 124.101,38
ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS 20% INSALUBRIDADE	6.367,89	R\$ 64.893,11
ÁREA INTERNA - BANHEIROS COM ACESSO RESTRITO	151,94	R\$ 1.613,27

ÁREA INTERNA - BANHEIROS ABERTOS AO PÚBLICO EM GERAL	5.547,08	R\$ 76.861,89
ÁREA INTERNA - ÁREAS COM ESPAÇO LIVRES	5.503,00	R\$ 11.685,93
ÁREA EXTERNA - PASSEIOS E ARRUAMENTOS	46.998,30	R\$ 8.316,96
ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	91.358,51	R\$ 53.890,25
ÁREA EXTERNA - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	1.394,30	R\$ 822,46
ÁREA EXTERNA - ESQUADRIAS	11.077,48	R\$ 7.870,86
<b>TOTAL</b>	<b>380.694,46</b>	<b>R\$ 818.220,57</b>

1.2.4. A partir de 16/10/2023:

<b>CAMPUS I - JOÃO PESSOA/SANTA RITA</b>		
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA - TIPO DE ÁREA</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor Mensal</b>
ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	193.160,41	R\$ 466.121,47
ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS/GALPÕES	1.603,44	R\$ 2.043,00
ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS	17.532,11	R\$ 124.101,38
ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS 20% INSALUBRIDADE	6.367,89	R\$ 64.893,11
ÁREA INTERNA - BANHEIROS COM ACESSO RESTRITO	151,94	R\$ 1.613,27
ÁREA INTERNA - BANHEIROS ABERTOS AO PÚBLICO EM GERAL	1.066,19	R\$ 14.773,43
ÁREA INTERNA - BANHEIROS ABERTOS AO PÚBLICO EM GERAL (cursos de extensão)	4.480,89	R\$ 93.132,69
ÁREA INTERNA - ÁREAS COM ESPAÇO LIVRES	5.503,00	R\$ 11.685,93
ÁREA EXTERNA - PASSEIOS E ARRUAMENTOS	46.998,30	R\$ 8.316,96
ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	91.358,51	R\$ 53.890,25
ÁREA EXTERNA - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	1.394,30	R\$ 822,46
ÁREA EXTERNA - ESQUADRIAS	11.077,48	R\$ 7.870,86
<b>TOTAL</b>	<b>380.694,46</b>	<b>R\$ 849.264,80</b>
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 10.191.177,63</b>	

RESUMO	
Período	Valor Mensal
De 01/05/2023 a 15/10/2023	R\$ 818.220,57
A partir de 16/10/2023	R\$ 849.264,80

1.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.4 Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 01/05/2023.

1.5 A contratada deverá providenciar a complementação da garantia de execução, após o recebimento do Termo de Apostilamento, caso se trate de obrigação prevista no Termo de Contrato e/ou seus anexos.

1.6 As emissões dos empenhos, para atendimento da despesa, estão especificadas a seguir: 2023NE000004, 2023NE000054 e 2023NE000267.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Inicial e nos termos de aditamento e/ou apostilamento anteriores, naquilo que não vier a conflitar com o presente apostilamento.

3. Para ficar devidamente registrado, eu, Nicolle Sales da Costa, matrícula SIAPE nº 2386238, na função de Superintendente de Orçamento e Finanças, lavrei a presente apostila, que vai assinada por mim, pelo Gestor do Contrato, Aldenir Gomes de Assis, matrícula SIAPE nº 1126076, e pelo Magnífico Reitor, Valdiney Veloso Gouveia, matrícula SIAPE nº 6338234.

4. Esta apostila é parte integrante do Termo de Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para à Contratada.

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 15:26 )  
ALDENIR GOMES DE ASSIS  
GERENTE  
Matrícula: 1126076

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 09:41 )  
NICOLLE SALES DA COSTA  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula: 2386238

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 15:05 )  
VALDINEY VELOSO GOUVEIA  
REITOR  
Matrícula: 6338234

**Processo Associado: 23074.083612/2023-18**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2023**, documento(espécie): **TERMO**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **493a839e75**